Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004 | Edição 5087 Ponta Porã-MS 19 Novembro de 2026

Poder Executivo

Aviso

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos para atender às demandas institucionais de saúde, destinados ao atendimento da Unidade de Consultório de Rua da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital. Informa aos interessados que, conforme a Ata de Julgamento, sagraram-se vencedoras do certame licitatório as empresas: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., BETANIAMED COMERCIAL LTDA., K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. e ODONTOSUL LTDA.**

Ponta Porã-MS, 12 de novembro de 2026.

Juliana Silveira Manosso Caffarena
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos para atender às demandas institucionais de saúde, destinados ao atendimento da Unidade de Consultório de Rua da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

Empresas vencedoras

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	R$ 316,80
BETANIAMED COMERCIAL LTDA.	R$ 9.142,80
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R$ 368,89
ODONTOSUL LTDA.	R$ 3.467,60

As empresas acima mencionadas foram julgadas vencedoras do certame, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas vencedoras.
Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "155660252F30C592C6E204F23DF52B7D07C3335C", "idRemessaOnline": 9510564

Ponta Porã-MS, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos para atender às demandas institucionais de saúde, destinados ao atendimento da Unidade de Consultório de Rua da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, nos termos das especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais anexos deste Edital.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, HOMOLOGAÇÃO, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

Empresas vencedoras

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	R$ 316,80
BETANIAMED COMERCIAL LTDA.	R$ 9.142,80
K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R$ 368,89
ODONTOSUL LTDA.	R$ 3.467,60

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 13.296,09 (treze mil duzentos e noventa e seis reais e nove centavos).
Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "155660252F30C592C6E204F23DF52B7D07C3335C", "idRemessaOnline": 9510564

Ponta Porã-MS, 12 de novembro de 2026.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105293/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por Item".
Objeto: Aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios e equipamentos públicos do Município de Ponta Porã – MS, com fornecimento parcelado e sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência.
Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.
Data e Horário da realização: 03 de dezembro de 2026, às 09h00min horas (horário de Brasília).
Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br
Edital: O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos:www.comprasbr.com.br; https://pncp.gov.br/, ou ainda no http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/

Código de Pré Publicação no e-Sfinge: "B5AA764911F9BFFC87D7EA166175B1C71499D53A", "idRemessaOnline": 9825200

Ponta Porã-MS, 18 de novembro de 2026.

Diogo Victor Bello
Pregoeiro

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 261, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Especial de Ponta Porã – APAE – CEEJOC – Centro de Educação Especial Julia de Oliveira Cardinal.
A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 261, de 3 de dezembro de 2025, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 017/2025, aprovado em Sessão Plenária de 3 de dezembro de 2025 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 023/DSE/SEME/2025,

DELIBERA:

Art. 1º Autoriza a adequação da nomenclatura do Centro de Educação Especial de Ponta Porã – APAE, para Centro de Educação Especial Julia de Oliveira Cardinal – CEEJOC, para fins de autorização da Etapa da Educação Infantil.

Art. 2º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Especial Julia de Oliveira Cardinal – CEEJOC, por 03 (três) anos, a partir de 2026.
Art. 3º A autorização de funcionamento está fundamentada na Deliberação CEE/MS nº 9.990, de 20 de março de 2013, e a mudança de nomenclatura da instituição de ensino está em conformidade com a Deliberação CEE/MS nº 13.101, de 17 de dezembro de 2024.
Art. 4º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

REPUBLICADO PARA ADEQUAÇÃO DE NOMENCLATURA

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 267, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida de Almeida Dorneles.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 267, de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 008/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 006/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Professora Maria Aparecida de Almeida Dorneles, por 01 (um) ano a partir de 2027.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 268, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Professor Conrado Canteiro.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 268, de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 009/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 007/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Professor Conrado Canteiro, por 02 (dois) anos a partir de 2027.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 269, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do **Centro de Educação Infantil Professora Joana Ferreira Franco Barrios.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 269, de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 010/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 013/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil do Centro de Educação Professora Joana Ferreira Franco Barrios, por 02 (dois) anos a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 270, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal **Professora Conceição Capiberibe Saldanha.**

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 270, de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 011/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 011/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Conceição Capiberibe Saldanha, por 01 (um) ano a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 271, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Modalidade de Jovens e adultos – EJA da Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 271 de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 012/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 010/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Modalidade de Jovens e adultos – EJA da Escola Municipal Prefeito Orlando Mendes Gonçalves, por 02 (dois) ano a partir de 2027.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 272, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Escola Municipal Professor Isaac Borges Capillé.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 272 de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 013/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 014/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal Professor Isaac Borges Capillé, por 02 (dois) anos a partir de 2027.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 273, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Escola Municipal São João.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 273 de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 015/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 014/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Escola Municipal São João, por 01 (um) anos a partir de 2027.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/PONTA PORÃ-MS Nº 274, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental da Escola Polo Municipal Ignês Andreazza.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o exposto na Deliberação CME/PP/MS Nº 274 de 30 de outubro de 2026, Parecer do CME/CC/PP/MS N° 016/2026, aprovado em Sessão Ordinária do dia 28 de outubro de 2026 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 012/DSE/SEME/2026.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Básica na Etapa Educação do Ensino Fundamental da Escola Polo Municipal Ignês Andreazza, por 01 (um) anos a partir de 2027.
Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 30 de outubro de 2026.

Kedma Caroline de Souza Moares
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGO
EM 09/11/2026

Profª Me. Eliana Aparecida de Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Extrato

EXTRATO DO PARECER DE REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS. **APROVADO EM 30/09/2026.**
PROCESSO Nº 005/DSE/SEME/RVE/2026
INTERESSADO/MANTENEDORA: Escola Municipal Prefeito Adê Marques — **UF:** MS
ASSUNTO: Regularização da Vida Escolar de **Wilber Alexandre Gonçalves Ramirez**
DECISÃO: Constata-se a existência de uma lacuna documental relativa ao 1º ano do Ensino Fundamental na trajetória do estudante. Considerando que o aluno se encontra no 5º ano do Ensino Fundamental, apresentando frequência regular e rendimento satisfatório, este Conselho manifesta-se **favorável à Regularização da Vida Escolar de Wilber Alexandre Gonçalves Ramirez**, convalidando seu percurso e assegurando sua permanência no 5º ano do Ensino Fundamental. _____ **Kedma Caroline de Souza Moraes** Presidente/CME/Ponta Porã/MS **II. VOTO DA RELATORA:** Frente ao exposto, e entendendo a importância de se considerar os resultados obtidos pelo estudante, somos de parecer favorável que se conceda a Regularização da vida escolar do estudante **Wilber Alexandre Gonçalves Ramirez.** **III. CONCLUSÃO DA CÂMARA:** A Câmara Conjunta/CME/PP/MS, reunida em 30 de setembro 2026, acompanha o voto da relatora. **IV. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA:** 30 de setembro de 2026. **Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha** **Conselheira Relatora/CME/Ponta Porã/MS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2026.
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2026.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2026.

Partes: Município de Ponta Porã/MS e as empresas G.G. COINETE LTDA, AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA e K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos; Geovanna Guerreiro Coinete; Danilo Caetano Prezzoti; e Marcos Ribeiro Júnior respectivamente.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de copa e cozinha para o CEIMPP, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital, que integra esta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

G.G. COINETE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca / modelo	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Assadeira retangular alta antiaderente. Fabricada em alumínio. Dimensões aproximadas Comprimento 40cm x largura 28cm x alt 6,5 cm.	teflon	UN	5	76,50	382,50
3	Assadeiras para pizza antiaderente 35 cm diâmetro. Material: Alumínio - Tamanho: Grande - Formato: Redonda.	teflon	UN	5	73,92	369,60

5	Bandeja Antiaderente para Silpat e Bolo de Rolo (44x34cm), utilizada no preparo de bolos, biscoitos, cookies, macarrões, rocamboles.	splipot	UN	4	156,70	626,80
6	Batedeira tipo planetária, potência mínima 700w, acompanha jogos de batedores e tigelas com capacidade mínima de 4,5 litros. Batedores em aço inox; alimentação: 110 volts.	mundial	UN	1	436,20	436,20
7	Batedeira Tipo Planetária, Potência Mínima 700w, Acompanha Jogos De Batedores E Tigelas Com Capacidade Mínima De 3,5 Litros. Batedores Em Aço Inox; Alimentação: 220 Volts.	mundial	UN	3	368,86	1.106,58
8	Batedor manual, tipo fouet, de 40,5 cm de comprimento	hera	UN	5	57,84	289,20
9	Caçarola Funda Silicone em Aço Inox com Fundo Triplo 24 cm, com capacidade de 6,1 litros.	tramontina	UN	4	435,87	1.743,48
10	Cafeteira elétrica, Jarra inox, 110V. com capacidade 1.5 litros.	philco	UN	1	431,35	431,35
11	Carrinho de Transporte, Tipo: 3 bandejas, Altura: 80 cm, Largura: 40 cm, Material: aço inoxidável, Aplicação: transporte de alimentos, comprimento: 90 cm, quantidade de rodas: 4 giratórias, características adicionais: alça de apoio.	metalfort	UN	1	1.157,45	1.157,45
12	Coador Tipo Peneira Chinois 20 cm.	wing	UN	3	50,22	150,66
13	Conjunto de 5 (cinco) Tábuas Lisas Polietileno - Coloridas - 50 X 30.	pead	JG	18	512,00	9.216,00
14	Conjunto de bowls em aço inoxidável, composto por 03 (três) peças, acompanhados de tampas em plástico com vedação. Capacidades e dimensões aproximadas: 01 bowl 1,4 L (17,5 cm), 01 bowl 2,0 L (19,5 cm) e 01 bowl 2,6 L (22 cm).	vr	UN	15	127,40	1.911,00
16	Espátula com dobra 35 cm em inox.	inox	UN	5	53,56	267,80
17	Espátula Inteiramente Silicone Cabo Maciço - 27 cm.	inox	UN	5	13,96	69,80
18	FACA em inox para corte de CARNEs cruas, com fio liso. Dimensões mínimas: Lâmina (polegadas): 6/", espessura mínima: 3mm, altura/comprimento mínimo (cabo + lâmina) : 270mm).	inox onox	UN	5	74,75	373,75

19	Fermentador cônico fabricado em aço inox, capacidade de mínima de 30 litros, acabamento sanitário, resistente e de fácil higienização com tampa com vedação, válvula inferior para descarte de sedimentos, válvula lateral para envase e airlock para liberação controlada de CO_2. Indicado para uso doméstico na fermentação leite e outras bebidas artesanais.	domek	UN	1	5.261,23	5.261,23
25	Garfo inox (descrição: inox, 21 cm, 2 mm de espessura).	importado	UN	50	6,11	305,50
26	Garrafa Sifão De Chantilly Profissional 1 Litros Inox com no mínimo 10 cápsulas de gás.	crean	UN	3	317,72	953,16
28	Jogo de panelas com cesto perfurado para cozimento a vapor em aço inox, com fundo com fundo triplo com alças 2 peças Dimensão: 16 cm.	tramontina	JG	2	411,71	823,42
29	Jogo de Panelas em Aço Inox e Alumínio com Revestimento Interno Cerâmico Black 4 peças.	tramontina	JG	3	1.745,03	5.235,09
31	Jogo de xícaras de porcelana com pires 70 ml -6 peças por jogo.	varios	JG	4	162,20	648,80
34	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL capacidade mínima de 2 LITROS (manual de instruções e garantia) Potência: 1 Hp (800 Watts), Frequência: 50/60 Hz, Alta Rotação, Rotação: 18.000 Rpm, Tampa: Plástico, Copo: Aço Inox, Voltagem: 110v,Capacidade: 2 LITROS, Garantia 12 meses.	kd	UN	1	396,15	396,15
35	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL capacidade mínima de 2 LITROS (manual de instruções e garantia) Potência: 1 Hp (800 Watts),Frequência: 50/60 Hz, Alta Rotação, Rotação: 18.000 Rpm,Tampa: Plástico, Copo: Aço Inox, Voltagem: 220v,Capacidade: 2 LITROS, Garantia 12 meses.	kd	UN	3	396,15	1.188,45
36	Mesa industrial multiuso inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 190x70x90 cm.	inox	UN	2	1.529,75	3.059,50
37	Mini - Moedor elétrico de especiarias e nozes com lâminas duráveis de aço inoxidável - Motor pesado; com tampa embutida para simples controle de ligar/desligar; tigela que comporta no mínimo 90 gramas; espaço extra de armazenamento na tampa; pés de borracha antiderrapantes e tampa de tigela que podem ser lavadas na máquina de lavar louças.	importado	UN	1	66,34	66,34
38	Misturador de bebidas; 220V; 2 litros por ciclo - mixer de bebidas elétrico		UN	1	31,26	31,26
39	Multiprocessador de alimentos simples; 110V, capacidade de 2 litros	black	UN	1	184,74	184,74

40	Panela de Pressão em Aço Inox Fundo Triplo com 5 dispositivos de segurança 22 cm, com capacidade para 6 litros.	inox	UN	3	727,00	2.181,00
51	Termômetro digital infravermelho com espeto, alimentado por bateria, com faixa de medição aproximada de -50 °C a +300 °C, precisão mínima de ±1 °C, display digital em cristal líquido (LCD), funções de leitura instantânea, retenção de leitura e desligamento automático para economia de energia, corpo confeccionado em material resistente, espeto em aço inox, compacto, portátil e de fácil manuseio, acompanhado de garantia mínima de 12 meses.	electro	UN	2	139,37	278,74
					VALOR TOTAL	**R$ 39.145,55**

AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca / modelo	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	PHmetro Digital de Bancada – com elétrodo para Meios Alcoólicos, alimentação bivolt automático 90 a 240 VCA, display digital para leitura, calibração automática em múltiplos pontos, acompanha elétrodo combinado específico para medições em meios alcoólicos (etanol, bebidas e soluções hidroalcoólicas), alta precisão, adequado para uso laboratorial, com selo INMETRO ou certificado de conformidade equivalente.	INSTRUTHERM PH-5000	UN	2	1.189,00	2.378,00
					VALOR TOTAL	**R$ 2.378,00**

K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca / modelo	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Balança Eletrônica Standart 3 Plus, digital, bivolt, capacidade de pesagem: 32 kg ou superior; divisão: 10 g de 15,010 kg até 32,000 kg ; capacidade de tara: 14,995 kg; tipo do display: cristal líquido (lcd); dimensões dos dígitos: 6,30 mm (l) x 16 mm (a); adaptador de parede multivoltagem na entrada: de 100 a 240 vca / 50 - 60 hz; adaptador de parede multivoltagem na saida: 7,7 vcc / 0,6 a; autonomia: até 490 horas; autodesligamento: configurável entre 1, 5, 10, 20 e 60 minutos ou desativado; material do prato de pesagem: em aço inoxidável e com centro rebaixado, para evitar o escoamento de líquidos sobre os displays; teclado: manta selada com teclas de contato momentâneo; gabinete: em plástico abs na cor preta; dimensões aproximadas da balança: 355 mm (l) x 115 mm (a) x 350 mm (p); dimensões aproximadas do prato de pesagem: 355 mm (l) x 235 mm (p); inmetro: conforme a portaria 236/94 e classe de exatidão iii; temperatura de operação: de 5 a 35 ºc; umidade relativa do ar: 10 a 95% sem condensação.	LIDER LD230 PLUS	UN	2	780,00	1.560,00
					VALOR TOTAL	**R$ 1.560,00**

O valor da presente Ata é de R$ 43.083,55 (quarenta e três mil e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme a Cláusula Décima Terceira.

Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/ UO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROJETO	NAT. DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA
24.01	19.573.0046	2327	44.90.52.00	1.500.0000	1405
24.01	19.573.0046	2327	39.90.30.00	1.500.0000	1771

Fiscalização: O gestor e os fiscais serão definidos e formalmente designados.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 11 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2025 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E RÚSTICOS RESTAURANTE LTDA ME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.198/2024.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Sr. Vaguiner de Souza Matos.
Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do instrumento contratual, por mais 03 (três) meses, **a contar de 04/10/2026**, conforme especificado na CI nº 410/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2.657/2026, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.
Justificativa: Conforme especificado na CI nº 410/2026/ADM/PMPP e do Parecer PGM nº 2.657/2026, a situação está devidamente justificada, nos termos dos art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
05.01	**04.122.0052**	**2006**	**33.90.00**	**1.500.0000**	**08**
10.01	**10.301.0054**	**2258**	**33.90.00**	**1.500.1002**	**142**
10.01	**10.301.0054**	**2258**	**33.90.00**	**1.600.0000**	**143**
10.01	**10.302.0054**	**2260**	**33.90.00**	**1.500.1002**	**167**
10.01	**10.302.0054**	**2260**	**33.90.00**	**1.600.0000**	**168**
10.01	**10.301.0054**	**2184**	**33.90.00**	**1.500.1002**	**131**
07.01	**15.451.0063**	**2009**	**33.90.00**	**1.500.0000**	**042**
29.01	**14.422.0052**	**2392**	**33.90.00**	**1.501.0000**	**319**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Parecer PGM nº 2.657/2026.
Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO N. 10.975, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026 – *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Ponta Porã, as áreas que menciona.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 11, inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 5º, alínea "g" e Artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Ponta Porã, por via administrativa ou judicial, os seguintes imóveis:
1. **Lote 1, Quadra 10**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12035, matriculado sob o nº 32.213 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Atos Pereira de Matos**, com área territorial total de 752,50 m² e área a ser desapropriada de **167,349 m²**;
2. **Lote 8, Quadra 10**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12042, matriculado sob o nº 8.076 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Rodrigo Gutierre e Adriana Gutierre**, com área territorial total de 637,92 m² e área a ser desapropriada de **77,518 m²**;
3. **Lote 1, Quadra 11**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12027, matriculado sob o nº 26.439 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maria Tereza Alvarez Cogorno**, com área territorial total de 862,41 m² e área a ser desapropriada de **862,410 m²**;
4. **Lote 2, Quadra 11**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12028, matriculado sob o nº 26.440 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maria Tereza Alvarez Cogorno**, com área territorial total de 492,00 m² e área a ser desapropriada de **492,000 m²**;

5. **Lote 8, Quadra 11**, situado no **Bairro Bosque de Ponta Porã**, cadastrado sob o nº 12034, matriculado sob o nº 26.441 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maria Tereza Alvarez Cogorno**, com área territorial total de 492,00 m² e área a ser desapropriada de **492,000 m²**;
6. **Lote 13, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17755, matriculado sob o nº 50.490 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Cecilia Franco de Souza**, com área territorial total de 474,15 m² e área a ser desapropriada de **474,156 m²**;
7. **Lote 24, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17766, matriculado sob o nº 66.036 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Juan Manuel Dechandt Elizeche**, com área territorial total de 432,60 m² e área a ser desapropriada de **9,526 m²**;
8. **Lote 25, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17767, matriculado sob o nº 66.037 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Adriana Dechandt Elizeche**, com área territorial total de 403,76 m² e área a ser desapropriada de **403,382 m²**;
9. **Lote 36, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17778, matriculado sob o nº 66.047 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Norina Flores Cuenette**, com área territorial total de 346,08 m² e área a ser desapropriada de **346,080 m²**;
10. **Lote 37, Quadra 0**, situado no **Condomínio Village do Sol**, cadastrado sob o nº 17779, matriculado sob o nº 66.048 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Maximiliano Elizeche Campuzano**, com área territorial total de 475,86 m² e área a ser desapropriada de **475,860 m²**;
11. **Lote 1, Quadra 1**, situado na **Vila Benito Almiron**, cadastrado sob o nº 15213, matriculado sob o nº 42.185 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Luiz Fernando Godoy Novaes**, com área territorial total de 413,25 m² e área a ser desapropriada de **16,321 m²**;
12. **Lote 6, Quadra 1**, situado na **Vila Benito Almiron**, cadastrado sob o nº 15218, matriculado sob o nº 66.090 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Luiz Fernando Novaes**, com área territorial total de 360,00 m² e área a ser desapropriada de **360,000 m²**;
13. **Lote 7, Quadra 1**, situado na **Vila Benito Almiron**, cadastrado sob o nº 15219, matriculado sob o nº 42.191 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Luiz Fernando Novaes**, com área territorial total de 716,69 m² e área a ser desapropriada de **716,690 m²**;
14. **Lote 11, Quadra H**, situado na **Vila Laciria**, cadastrado sob o nº 17659, matriculado sob o nº 16.816 no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade de **Jovita Gonçalves Soares e Osmar Gonçalves de Oliveira**, com área territorial total de 1.040,00 m² e área a ser desapropriada de **36,521 m²**.

Artigo 2º - Os imóveis descritos no Artigo 1º destinam-se a atender ao interesse público, consistente na implantação de obras de infraestrutura e revitalização de fundo de vale do Córrego Ponta Porã.

Artigo 3º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, de posse do Laudo de Avaliação circunstanciado, a adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis para a aquisição amigável das áreas ou para o ajuizamento dos competentes processos expropriatórios.

Artigo 4º - As áreas desapropriadas, após concluídos os trâmites legais e registradores, incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do Município de Ponta Porã na forma da legislação vigente.

Artigo 5º - Fica declarada de urgência a desapropriação constante neste Decreto, nos termos do Artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para os efeitos de imissão provisória do Município na posse dos imóveis.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária específica consignada no orçamento vigente do Município.

Ponta Porã, MS, 16 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.976, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando o disposto na **Lei Complementar Municipal nº 121/ 2014** – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã;
Considerando o disposto na **Lei Complementar nº 223/2022** – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Saúde do Município de Ponta Porã;
Considerando o disposto no **Decreto nº 5.639, de 14 de dezembro de 2010** – Que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos, integrantes do quadro de provimento efetivo da administração direta, indireta, autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação de desempenho com a aprovação no Estágio Probatório dos servidores abaixo descritos, estando, portanto, habilitados à efetivação no respectivo cargo:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
652076-1	ALVARO DELGADO BRANDAO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
651990-3	DANILO DOS SANTOS CARNEIRO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
4674-3	EDINEIA MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/10/2023
4002-7	EMERSON DE CARVALHO MIRANDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023

602075-1	GABRIEL ALAN DE OLIVEIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
652069-1	GEANCARLOS FERREIRA BARRIOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
4563-3	GIOVANI AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	10/10/2023
652089-1	ICLEIA GISLAINE SANCHES RIBAS	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	10/10/2023
4657-4	JHONY RENATO SILVA SAMANIEGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/10/2023
4173-4	LAILANA VARRASQUIM PAVON FORTUNATO	FARMACEUTICO	10/10/2023
652072-1	LUCAS VIEIRA LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
13915-2	MARCO ANTONIO AYALA DE MATOS FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
3429-5	NADIELE ROQUE DAUZAKER DE ALENCASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/10/2023
652088-1	OTAVIO AUGUSTO CORREA SILVESTRE	MEDICO VETERINARIO	10/10/2023
652071-1	PATRICK GIOVANNY SANTIAGO DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
652068-1	RAFAEL RAMOS RECALDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	10/10/2023
652097-1	ROSIANE BATISTA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS	10/10/2023
5799-3	VANESSA APARECIDA PETRY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/10/2023
652083-1	VIVIEN LIN	FARMACEUTICO	10/10/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser realizado os respectivos registros nos assentamentos funcionais dos servidores.

Ponta Porã, MS 16 de novembro de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10979/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.546.128,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.546.128,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, cento e vinte e oito reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0052.2006 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIÊNTE E TRANSPARENTE
8 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.452.0063.2010 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
76 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 1.128,00
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0054.2258 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
142 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 1.000.000,00
02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0065.2338 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
324 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO ORÇAMENT
28.843.0066.2390 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA
403 - 4.6.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 700.000,00
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0053.2239 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE
435 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 155.000,00
12.361.0053.2378 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE
465 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 310.000,00
12.361.0053.2202 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE
731 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 50.000,00
12.365.0068.2244 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
498 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 75.000,00
12.365.0068.2256 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
511 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos 55.000,00
12.365.0068.2240 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
732 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 2.546.128,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
14.422.0063.1050 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
27 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -20.000,00
15.451.0063.2376 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
51 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -1.128,00
15.452.0063.2375 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
95 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados -80.000,00
20.782.0059.2103 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
109 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -30.000,00
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0054.2260 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
172 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -500.000,00
10.304.0054.2041 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
182 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -300.000,00
10.306.0054.2380 SAÚDE INTELIGENTE: CONSTRUINDO UMA REDE DE SAÚDE QUE ABRAÇA O FUTURO
210 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -200.000,00
02 29 03 FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
08.243.0065.2308 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
663 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -100.000,00
02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.123.0052.2353 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIÊNTE E TRANSPARENTE
395 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -220.000,00
28.843.0066.2390 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA
402 - 3.2.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -500.000,00
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0053.1022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE
410 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos -15.000,00
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0053.1022 EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE

415 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-10.000,00
12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
432 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-200.000,00
12.361.0053.2239	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
439 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-20.000,00
12.361.0053.2384	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
476 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-5.001,00
12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
495 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-200.000,00
12.365.0068.2244	PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI	
501 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-55.001,00
12.366.0053.2225	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
518 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-20.000,00
12.367.0053.2228	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
525 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-50.000,00
12.367.0053.2365	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
538 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-9.999,00
12.367.0053.2365	EDUCAÇÃO INCLUSIVA, EQUITATIVA E DE QUALIDADE	
541 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		
1.500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos		-9.999,00

Total das Anulações ...: -2.546.128,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 18 de NOVEMBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 384 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Eliana Adriana Valdez Freitas**, matrícula nº 651183-1**,** servidora efetiva desde 01/03/2010, detentora do cargo de Auxiliar em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° - **Conceder Licença-TIP** (Trato de Interesse Particular) por 03 (três) anos, que a mesma faz jus, com fundamento no art. 124 da Lei Complementar nº 121/2014 e Parecer Jurídico PGM nº 326/2026, pelo período de **06/11/2026 a 04/11/2029**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 20 de outubro de 2026.

_____
WESLEY JOSÉ TOLENTINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

_____
EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 395 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, atendendo ao requerimento de **Ana Beuna Ferreira**, matrícula nº 3136-4, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a Licença-TIP, concedida através da Portaria nº 346, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial em 26/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 29 de outubro de 2026.

Wesley José Tolentino de Souza
Secretário Municipal de Administração

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Aviso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026/CMPP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Jelson Bernabé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 19, VI, da Constituição Federal; art. 28, §3°, inciso II, da Lei Orgânica do Município; e em conformidade com o art. 214 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONVOCA:

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Edilidade para a 4ª Sessão Extraordinária (não remunerada) do Ano Legislativo de 2026, a realizar-se no dia **24 de novembro de 2026 (terça-feira), logo após o término da 38ª Sessão Ordinária**, no Plenário desta Casa, para deliberação da seguinte PAUTA DO DIA:

1. **Projeto de Decreto Legislativo nº 19/2026/CM** - "Aprova, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício de 2017 e dá outras providências. Autoria: Comissão Executiva e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
2. **Projeto de Decreto Legislativo nº 20/2026/CM** - "Aprova, com ressalvas, as contas da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, relativas ao exercício de 2021 e dá outras providências. Autoria: Comissão Executiva e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ponta Porã – MS, 18 de novembro de 2026.

VEREADOR JELSON BERNABÉ
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Processo nº 013/2025
Dispensa nº 003/2025
Contrato nº 018/2025
Partes: – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, inscrita no CNPJ nº 03.569.878/0001-30, e SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.927.631/0001-13.
Do Objeto: Contratação de serviços de locação de fragmentadoras de papel, robustas e de alta capacidade, destinadas à fragmentação de grandes volumes de documentos, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, substituição de peças e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.
JUSTIFICATIVA DO TERMO DE ENCERRAMENTO: O presente Termo de Encerramento tem por finalidade formalizar o encerramento do Contrato Administrativo nº 018/2025, cuja vigência expirou em 11 de novembro de 2026, em razão do decurso do prazo contratualmente estabelecido, sem formalização de prorrogação.
Data da Assinatura do Termo de Encerramento: 16 de novembro de 2026.
Assinante do Termo de Encerramento: JELSON BERNABÉ DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal.

Ponta Porã-MS, 17 de novembro de 2026

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2026/CM

"Concede Comenda Fronteira de Economia".

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
Lourdes Monteiro.

Art. 1º. Concede Comenda Fronteira de Economia ao Senhor **GERALDO FELIPE COGORNO MENEZES**
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 17 de novembro de 2026.

EDINHO QUINTANA
1° Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367